



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 732, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>18/06/2021</u></p>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.303/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **IZELDA PEREIRA DA SILVA SOARES - R.E. nº 14.736**, nos autos do **Processo Administrativo nº 5.303/2019**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **60 (sessenta) dias**, referente ao quinquênio de 14/04/2014 a 13/04/2019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 0371/2021 – SME/DGP e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 5.303/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a servidora pública, senhora servidora **IZELDA PEREIRA DA SILVA SOARES - R.E. nº 14.736**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 35.700.585-5, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, **licença prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **21 de julho de 2021** e término em **18 de setembro de 2021**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de junho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo